PROJETO DE LEI Nº / 184/2022

Institui a Semana Municipal do Idoso no município de Salvador e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Salvador, a Semana Municipal do Idoso.

Art. 2º. A semana instituída por esta Lei ocorrerá anualmente, na primeira semana do mês de outubro em referência ao Dia do Idoso, que é celebrado no dia 01 do mesmo mês.

Art. 3º. A finalidade da Semana Municipal do Idoso é conscientizar os idosos acerca dos seus direitos, promover programas de saúde preventiva no município de Salvador, bem como levantar discussão sobre a valorização do idoso.

Art. 4º. O poder executivo municipal poderá realizar eventos, palestras ou outras ações relacionadas e voltas para o público idoso de Salvador, através da SMS (Secretaria Municipal da Saúde); SEMPRE (Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza); SEMOB (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana) e a SEMDEC (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Salvador, 20 de junho de 2022.



RANDERSON LEAL

VEREADOR - PDT

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa a criação da Semana Municipal do Idoso no município de Salvador.

A proposição pretende alcançar condições mais eficazes de aprendizado e conscientização sobre idosos aos munícipes.

Registre-se que, em 1991, por iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), 01 de outubro – dia internacional do idoso – tem por objetivo sensibilizar a sociedade quanto as questões do envelhecimento, ressaltando a necessidade de cuidados e proteção para esse público.

Com o presente Projeto, busca-se chamar a atenção para a existência de desigualdades, geralmente como resultado de uma acumulação de desvantagens ao longo da vida; aproveitar as experiências e o aprendizado ao longo da vida dos cidadãos da chamada terceira idade criando políticas proativas e adaptativas de trabalho, promovendo proteção social e dando acesso à cobertura universal de saúde; bem como refletir sobre as melhores práticas, lições e progressos para mudar as narrativas e estereótipos negativos que envolvem a velhice.

Pelo exposto, este signatário conta com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Salvador, 20 de junho de 2022.



RANDERSON LEAL

VEREADOR - PDT